

Projecto de Lei nº 644/XV/1ª (PCP)

Reforça as medidas de protecção das vítimas de violência doméstica

(décima alteração à Lei nº 112/2009, de 16 de Setembro)

(Separata nº 56, DAR, de 19 de Abril de 2023)

APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE BRAGA/CGTP-IN

A protecção das vítimas de violência doméstica deve constituir-se como prioridade a diferentes níveis, sendo especialmente relevante a consideração da situação laboral da vítima de violência doméstica e a atribuição de alguns direitos que tenham em conta este específico estatuto.

Neste sentido, a eliminação de alguns dos constrangimentos verificados na aplicação das normas em matéria laboral do regime de protecção à vítima de violência doméstica e a sua melhor adequação às situações concretas é uma proposta positiva, que responde a problemas sentidos na prática.

Assim, a União dos Sindicatos do Distrito de Braga/CGTP-IN concorda com este Projecto, entendendo que é susceptível de contribuir para uma melhor protecção dos trabalhadores vítimas de violência doméstica.

18 de Maio de 2023